



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br

e-mail: camaradapedra@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 1.154/2024: “Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Conceição das Pedras para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências”

O Povo do Município de Conceição das Pedras, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025, compreendendo:

- I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;
- II - O orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - A receita total do município é estimada em R\$ 24.929.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e vinte e nove mil reais), decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos e esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econômica:

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO		24.929.000,00
RECEITAS POR FONTES		
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.016.143,62
CONTRIBUIÇÕES		107,24
RECEITA PATRIMONIAL		581.130,65
RECEITA DE SERVIÇOS		11.352,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		27.574.352,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.418,00
SUBTOTAL		25.742.606,08
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.270.683,60
SUBTOTAL		-4.270.683,60
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11.000,00
SUBTOTAL		11.000,00
TOTAL GERAL		24.929.000,00

Art. 3º - A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total, R\$ 24.929.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e vinte e nove mil reais), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.

I - As despesas do município de Conceição das Pedras apresentam a seguinte composição por funções de governo:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	866.050,00
ADMINISTRAÇÃO	2.373.130,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	731.221,38

Resolvido Sika Cavallo

Adriano



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br

e-mail: camaradapedra@gmail.com

PREVIDÊNCIA SOCIAL	884.000,00
SAÚDE	8.976.391,20
EDUCAÇÃO	5.056.103,25
CULTURA	504.611,17
URBANISMO	1.410.518,12
HABITAÇÃO	180.000,00
SANEAMENTO	1.042.112,08
AGRICULTURA	340.657,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	64.250,83
COMUNICAÇÕES	17.000,00
ENERGIA	304.840,34
TRANSPORTE	2.057.240,00
DESPORTO E LAZER	119.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.674,51
TOTAL GERAL	24.929.000,00

II - As despesas do município de Conceição das Pedras apresentam a seguinte composição por Unidades de Governo:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	866.050,00
GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	636.610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.752.960,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	886.234,51
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER TURISMO	5.744.165,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.707.612,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.335.367,66
TOTAL GERAL	24.929.000,00

III - As despesas do município de Conceição das Pedras apresentam a seguinte composição por categorias e subcategorias econômica:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.633.708,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.440.923,30
SUBTOTAL	24.074.631,62
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	852.693,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	00,00
SUBTOTAL	852.693,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.674,51
SUBOTAL	1.674,51
TOTAL	24.929.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - a abrir Créditos Suplementares, através de decretos, até o limite de 26,00% (vinte e seis por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br

e-mail: camaradapedra@gmail.com

durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64;

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III – abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior;

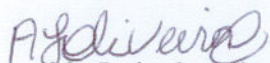
IV – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

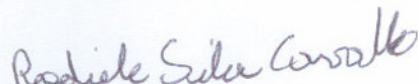
Art. 5º - Até 30 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo;

Parágrafo Único – Não estabelecida à programação determinada no “Caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29 da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia vinte (20) de cada mês.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

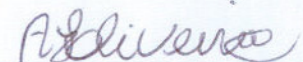
Sala das sessões, em 19 de novembro 2024.


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente CMCP


Rodiele Silva Carvalho
1º Secretário CMCP

APROVADO

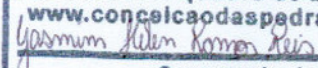
Em primeira discussão em 05/11/2024.


Presidente da Câmara Municipal
Amarildo Luiz de Oliveira

APROVADO

Em segunda discussão em 19/11/2024.


Presidente da Câmara Municipal
Amarildo Luiz de Oliveira

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br

Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP